



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 15/64**

A Câmara Municipal de Capanema, Pr. aprovou e eu, Manoel Pinto Rodrigues, sanciono a presente,

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Pela Câmara Municipal fica o poder Executivo autorizado a dispor de uma verba de cinco milhões de cruzeiros por conta do Saldo Orçamentário para complementação da rede de Energia Elétrica desta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 8 de julho de 1964.

Manoel Pinto Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Secretário